

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 165/2024.

Dispõe sobre as normas e procedimentos referentes à contenção de gastos com combustível aos veículos a serviço da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato de locação de veículos ora em vigor com a empresa A. R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, objetivando a contenção total com gastos de combustível.

Parágrafo Único - A medida adotada neste artigo terá o prazo de até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Os serviços administrativos a serem realizados por esta Câmara Municipal em outros Municípios do Estado, bem como na capital do Estado (Natal), serão todos por meio de locomoção do Presidente ou servidor, sendo às custas da locomoção estritamente por meio de diárias de locomoção.

Art. 3º. Fica estritamente proibida a contratação de veículos para prestação de serviço à esta edilidade, até a data de 31 de dezembro de 2024 (data final do mandato da atual presidência).

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto do Rodrigues/RN, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: JUDSON EDERLANIO RODRIGUES DOS SANTOS
Código Identificador: 76584077

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/10/2024. EDIÇÃO 2007. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>